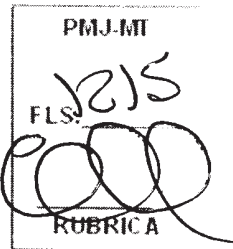




MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º126/2018.
que fazem o Município de Juína-MT e **B2S COMERCIO DE PRODUTOS
AGROPECUARIOS LTDA-ME**

PREÂMBULO:

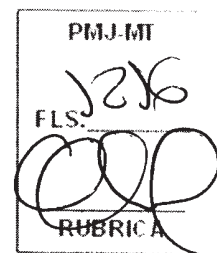
MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 030/2018, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, **RESOLVE** registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **B2S COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.442.623/0001-66, com sede na Av. Gabriel Muller, 817 – Expansão Comercial AR-01, CEP.78.320-000 JUINA-MT, neste ato, representada pelo **Sr.Wekexellynthon Fernando Ericson Bergamim Silverio da Silva**, brasileiro, casado, portador da Cédula de identidade de Medico Veterinário n.º 3430 CRM/MT, inscrito no CPF/MF sob o n.º 002.342.551-29, residente e domiciliado na Av. JK, s/n Setor 12 Expansão Comercial CEP. 78320-000 Juina-MT, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Presencial n.º 030/2018**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, ferramentas e materiais de construção para pequenos reparos nos prédios públicos municipais e manutenção preventiva e corretiva, atendendo as necessidades de todas as secretarias bem como seus respectivos departamentos, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 030/2018, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

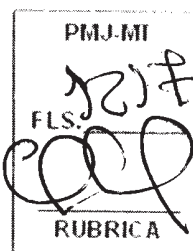
ITEM	CODIGO	COD. TCE	UNIDADE	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	MARCA
27	9889	233252-3	UNIDADE	10	ALAVANCA - EM FERRO, MEDINDO 3/4" X 70CM, TIPO PE-DE-CABRA, FORMATO REDONDO NERVURADO	R\$ 17,50	R\$ 175,00	MINASUL
34	12829	255896-3	UNIDADE	20	APARADOR DE GRAMA MASTER 800W PLUS 127V	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00	TRAPP
35	41826	276061-4	UNIDADE	285	ARAME GALVANIZADO BWG 16 1,65 MM - KG	R\$ 6,50	R\$ 1.852,50	MORLAN
62	460178	111534-0	UNIDADE	1	BETONEIRA 400 W C/ MOTOR Capacidade do tambor: 400 litros • Tensão: 127V / 220V monofásica	R\$ 2.530,00	R\$ 2.530,00	CSM
67	10305	4884	UNIDADE	43	BOIA VAZAO TOTAL HASTE COBRE 1 POLEGADA	R\$ 45,00	R\$ 1.935,00	IMPERATRIZ
102	4835	51008-4	UNIDADE	20	CADEADO 45 MM	R\$ 19,50	R\$ 390,00	PADO
103	1344	153807-1	UNIDADE	84	CADEADO 50MM	R\$ 25,80	R\$ 2.167,20	PADO
106	12499	128479-7	UNIDADE	9	CAIXA D'AGUA PÁSTICA 5.000 L BUJÃO	R\$ 1.844,66	R\$ 16.601,94	FORTLEV
107	13019	128480-0	UNIDADE	37	CAIXA D'AGUA PLAST. 01000 LTS	R\$ 245,00	R\$ 9.065,00	FORTLEV
128	6651	162478-4	UNIDADE	73	CARRINHO DE MAO 80 LITROS - CACAMBA ACO PNEU E CAMARA EXTRAFORTE BRAÇO METALICO	R\$ 165,00	R\$ 12.045,00	SÃO ROQUE



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



129	455665	155212-0	UNIDADE	80	CARRIOLA DE 1 PNEU - DIMENSOES 540 X 620X1.420MM; CAPACIDADE DE 40 LITROS MATERIAL CACAMBA CH 22,075 MM, CHASSIS- TUBO 1.06MM, PE-CHAPA 16-1,50 MM	R\$ 58,00	R\$ 4.640,00	TRAMONTINA
191	12818	334993-4	UNIDADE	385	CURVA SOLDAVEL 90 LONGA 25 MM	R\$ 1,80	R\$ 693,00	KRONA
192	12817	397093-0	UNIDADE	374	CURVA SOLDAVEL 90 LONGA 50 MM	R\$ 7,00	R\$ 2.618,00	KRONA
221	3145	1355-2	UNIDADE	226	ENXADA LARGA 2,5 LB COM CABO	R\$ 18,00	R\$ 4.068,00	TRAMONTINA
222	41928	81302-8	UNIDADE	59	ENXADAO 130CM COM CABO	R\$ 16,00	R\$ 944,00	TRAMONTINA
233	12948	164741-5	UNIDADE	16	FACAO PARA MATO 14 C/ CABO PLAST	R\$ 10,50	R\$ 168,00	COLLINS
263	12816	156047-6	UNIDADE	161	FLANGE ADAPTADOR AUTO AJUSTAVEL 25 MM X 3/4	R\$ 5,43	R\$ 874,23	KRONA
264	12815	442460-3	UNIDADE	158	FLANGE ADAPTADOR AUTO AJUSTAVEL 50 MM X 1/2.	R\$ 8,63	R\$ 1.363,54	KRONA
278	6568	237524-9	UNIDADE	332	JOELHO 45 SOLDAVEL 25MM	R\$ 0,85	R\$ 282,20	KEONA
283	3208	101590-7	UNIDADE	325	JOELHO 90 SOLDAVEL 25 MM - 1ª LINHA	R\$ 0,39	R\$ 126,75	KRONA
293	4673	39008-0	UNIDADE	612	LAMPADA COMPACTA ELETRONICA 3U 15W 127V 6400K - UN	R\$ 4,41	R\$ 2.698,92	TASCHIBRA
294	4674	404238-7	UNIDADE	422	LAMPADA COMPACTA ELETRONICA 3U 15W 220V 6400K - UN	R\$ 5,78	R\$ 2.439,16	TASCHIBRA
308	13082	122259-7	UNIDADE	12	LAVADORA SUPER JATO FLEX 127 V	R\$ 305,00	R\$ 3.660,00	TRAMONTINA



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS. 1218

RUBRICA

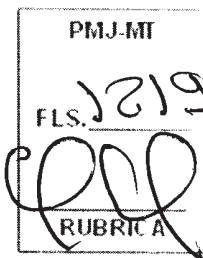
315	10081	92957-3	UNIDADE	8	LIMATAO REDONDO MOTOSSERRA GRÃO MÉDIO 200X4.5MM	R\$ 8,00	R\$ 64,00	HUSQVARNA
316	4868	230674-3	METRO	2.500	LINHA DE NYLON REDONDO 3MM CORTE GRAMA - MT	R\$ 0,55	R\$ 1.375,00	HUSQVARNA
335	12936	383497-2	METRO2	91	LONA PLAST. ESTUFA 150 MICRA 4 X 100M TRANSP. TRICAPA	R\$ 19,00	R\$ 1.729,00	LONAX
336	6581	350673-8	METRO2	1.000	LONA PRETA 8 M LARGURA	R\$ 0,59	R\$ 590,00	LONAX
337	41935	428605-7	METRO2	142	LONA PRETA 100 X 8 DE LARGURA	R\$ 1,13	R\$ 160,46	LONAX
351	1715	136211-9	METRO	905	MANGUEIRA 1", COM ESPESSURA DE 2,5 MM	R\$ 2,60	R\$ 2.353,00	AMAFLEX
353	10126	93599-9	METRO	470	MANGUEIRA DE 3/4, COM ESPESSURA DE 2,5 MM	R\$ 1,90	R\$ 893,00	AMAFLEX
408	463533	2553-1	UNIDADE	50	PICARETA 2 PONTAS 5 LIBRAS SEM CABO COM OLHO DE 70X45 MM	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00	TRAMONTINA
450	41835	399854-1	UNIDADE	256	POSTE DE CONCRETO 7 M DE ALTURA	R\$ 274,73	R\$ 70.330,88	CSA
451	41837	412405-7	UNIDADE	131	POSTE DE CONCRETO 9 M DE ALTURA	R\$ 295,74	R\$ 38.741,94	CSA
541	13089	31111-1	METRO	32	TELA DE SOMBREAMENTO PRETA 1,50 M ALTURA - 50%	R\$ 5,90	R\$ 188,80	SOLPACK
542	13090	105708-1	METRO	30	TELA DE SOMBREAMENTO PRETA 3.00 M ALTURA - 50%	R\$ 11,81	R\$ 354,30	SOLPACK
549	6737	318007-7	UNIDADE	21	TESOURA DE PODA CABO DE MADEIRA COMPRIDO 43 CM	R\$ 31,00	R\$ 651,00	TRAMONTINA



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



550	455662	294724-2	UNIDADE	10	TESOURA DE PODA PROFISSIONAL. COM LAMINA EM ACO LIGA CROMO VANADIUM. TEMPERADA PARA UM CORTE PRECISO E MACIO E ESTRUTURA MACICA EM ALUMINIO INJETADO, MOLA HELICOIDAL BICONICA	R\$ 55,00	R\$ 550,00	TRAMONTINA
683	13839	439142-0	METRO	100	TUBO DE AGUA 32 MM X 6 M	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00	FORTEPLAST
692	1148	2042-7	UNIDADE	362	TUBO SOLDAVEL 25MM BARRA 6 METROS	R\$ 9,99	R\$ 3.616,38	FORTEPLAST

Valor total de R\$ 198.185,20 (Cento e novena e oito mil, cento e oitenta e cinco reais e vinte centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

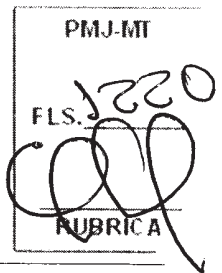
4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 030/2018;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 030/2018 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 030/2018 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 030/2018;

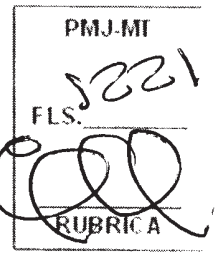
4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 030/2018 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 030/2018;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 030/2018 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 030/2018 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

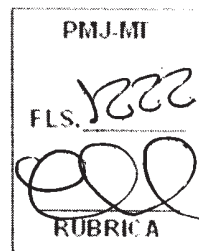
5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA SEXTA

DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

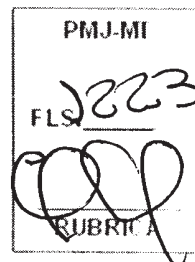
6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



- 6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;
- 6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
- 6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.
- 6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:
- 6.8.1. Por razão de interesse público; ou,
- 6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 030/2018, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

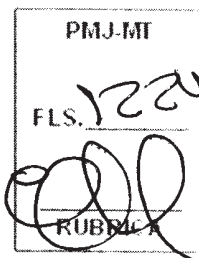
CLÁUSULA OITAVA

DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 030/2018 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente da Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA NONA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 030/2018, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 0225
RUBRICA

título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

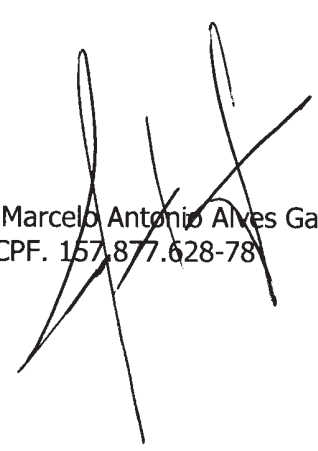
Juína-MT, 27 de ABRIL de 2018.


MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal


B2S COMERCIO DE PRODUTOS
AGROPECUARIOS LTDA-ME
CNPJ. nº 13.442.623/0001-66
Wekexellynthon Fernando Ericson
Bergamim Silverio da Silva
Representante Legal


Weliton Corneta Zulim
CPF. 861.888.871-00

Testemunhas:


Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF. 157.877.628-78